



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 266, 29 de agosto de 1962.

Autoriza a reconstrução de uma ponte na Rodovia Mantena - Água Doce de Mantena.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a executar mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de reconstrução da ponte situada no lugar denominado Margem São Mateus, braço Sul na estrada Mantena – Água Doce de Mantena, podendo, para esse fim, despende até a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art.2º. Para atender às despesas decorrentes da presente autorização, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art.3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 29 de agosto de 1962.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário